



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.938 DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 61.207,67 (Sessenta e um mil duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.11.00.00. 3101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.163,04
3.1.90.11.00.00. 3102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.044,63

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3101 – Fundeb 60%, no valor de R\$ 1.1.63,04 (um mil cento e sessenta e três reais e quatro centavos), da fonte 3102 – Fundeb 40%, no valor de R\$ 60.044,63 (sessenta mil quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**